



PROCESSO N° : 16.747-9/2018
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
RELATOR : CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR

DESPACHO 1333/2019/GCI/JBC

Por motivo de foro íntimo, declaro a minha suspeição para apreciar a referida Conta de Governo Municipal, nos termos do art. 128-E, § 11, do Regimento Interno do TCE/MT c/c o § 1º, do art. 145, do Código de Processo Civil.

Sendo assim, remeta-se o presente processo à Presidência desta Corte de Contas, para que proceda à sua redistribuição.

Cuiabá/MT, 11 de outubro de 2019.

(assinatura digital)¹

JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

Conselheiro Interino

(Portaria nº 127/2017, DOC TCE/MT de 18/09/2017)

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

